



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 7/2021-MPC/PG**

Brasília, 8 de abril de 2021.

DA: PROCURADORIA-GERAL  
PARA: GABINETE DOS PROCURADORES

Senhor (a) Procurador (a),

Tendo em vista a adoção de medidas restritivas de circulação de pessoas nas dependências do Tribunal, devido às condições sanitárias e à continuidade do elevado índice de retransmissão da COVID-19 no Distrito Federal, conforme estabelecido na Portaria-TCDF nº 114 de 6/4/2021, a Procuradoria-Geral do MPC/DF informa que, a partir de 12/4/2021 (segunda-feira), exercerá suas atividades de forma exclusivamente remota, sem prejuízo do desempenho das atividades de sua competência e observando o disposto no art. 4º da Portaria nº 114/2021-TCDF:

*“Art. 4º Durante o período de aplicação do regime de restrição de acesso às dependências do Tribunal, os servidores, estagiários e colaboradores devem estar disponíveis para contato telefônico ou eletrônico, no horário correspondente à sua jornada habitual de trabalho.”*

Diante do exposto, seguem os telefones e e-mails de contato com a Procuradoria-Geral do MPC/DF:

<b>Procuradoria-Geral do MPC/DF</b>	<b>NOME</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
Chefia de Gabinete	Markos Flávio	<a href="mailto:procgeral@tc.df.gov.br">procgeral@tc.df.gov.br</a>	3314-2435/98111-7365
Secretaria	Isabel Tavares	<a href="mailto:isabeltso@tc.df.gov.br">isabeltso@tc.df.gov.br</a>	3314-2331/98102-0200
Ouvidoria do MPC/DF	Sara Maria	<a href="mailto:mpc_df_ouvidoria@tc.df.gov.br">mpc_df_ouvidoria@tc.df.gov.br</a>	3314-2891



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL**

A situação poderá ser revista a qualquer tempo, mediante o acompanhamento do índice de transmissão da doença.

Atenciosamente,

**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral